



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



DECRETO Nº 8.598, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**LEI Nº 5.275, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no Orçamento Vigente.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 e 109, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2024:

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
01 – Legislativo  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$. 60.000,00

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0005 – Assistência e Previdência INSS  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$. 60.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de junho de 2024.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Mesa Diretora.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS